



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI Nº. 52/2019.

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares”.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **RS 296.000,00 (duzentos e noventa e seis reais)**, em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte.
02.09.01	Ensino Básico
12.361.0011.2037.0000	– Manutenção Ensino Fundamental
Ficha: 237	
3.1.90.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 259.000,00
Fonte de Recursos: 01	– Tesouro.
12.365.0011.2039.0000	– Manutenção Ensino Infantil - Creche
Ficha: 266	
3.1.90.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 01	– Tesouro.
12.365.0011.2041.0000	– Manutenção Ens. Infantil – Pré Escola
Ficha: 289	
3.1.90.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 01	– Tesouro.

T O T A L.....R\$ 296.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão parcialmente cobertos mediante anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 Administração

02.02.00 Administração

04.122.0003.2007.0000 – Manutenção da Administração

Ficha: 20

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas, – P. Civil.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

02.04.00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.452.0005.2013.0000 – Manutenção Vias Urbanas

Ficha: 65

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 28.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro.

15.452.0005.2014.0000 – Manutenção Serviços Gerais

Ficha: 72

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 21.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 Serviços Estradas Rodagem Municipal

02.06.00 Serviços Estradas Rodagem Municipal

26.782.0007.2024.0000 – Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal

Ficha: 122

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 43.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 Fundo Municipal de Saúde

02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2033.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 187

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 154.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro.

T O T A L.....R\$ 296.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 27 de Dezembro de 2019.

